



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1539/2014

Aprovada em 09 / 07 / 14

Sancionada em 26 / 06 / 14

E m e n t a

.....
Autoriza o poder executivo municipal a efetuar
.....
abertura de crédito especial no orçamento do
.....
município de Piratini, para o exercício de 2014
.....
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
.....

.....
(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1539/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 25.386,67 (vinte e cinco mil reais e trezentos e oitenta e seis reais, e sessenta e sete centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.364.0050.2.166 – Convênio Passe Livre

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

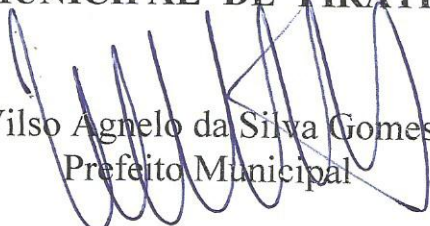
3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica R\$ 20.386,67

TOTAL.....R\$ 25.386,67

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul por meio da Metroplan.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 26 DE JUNHO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração